



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lei Leong Wong, de 17 de Janeiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 093/E82/VII/GPAL/2025, de 28 de Janeiro de 2025, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Janeiro de 2025, este Gabinete apresenta a seguinte resposta depois de ouvidos os Serviços de Alfândega (SA), o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), a Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) e o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM):

Quanto ao ponto 1 da interpelação, no dia 27 de Janeiro de 2025 o CPSP implementou medidas de optimização da triagem na zona de passagens automáticas da ala de saída da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin (na direcção de Macau para Hengqin), ou seja, criou o “Canal para residentes de Macau”, o “Canal de múltiplas entradas e saídas” e o “Canal para passageiros em geral”, e manteve o “Canal para passageiros frequentes” existente. Por outro lado, se houver necessidade de implementar a medida de controlo de fluxo de pessoas na ala de saída durante as horas de ponta, na plataforma de evacuação na partida será criada uma passagem específica para que os visitantes frequentes, os residentes de Macau e as pessoas que necessitem de assistência (incluindo os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as crianças com idade igual ou inferior a 3 anos, as grávidas e os demais visitantes com dificuldades de deslocação) tenham prioridade na entrada na ala da passagem fronteiriça. Além disso, existe um plano que prevê a criação específica de canais de inspecção manual exclusivos dos residentes de Macau. As medidas acima referidas têm funcionado bem desde a sua implementação, o “Canal de passagem automática para residentes de Macau” não tem registado situações de grande movimento e os estudantes residentes de Macau que preenchem as condições podem usar o “Canal de passagem automática para residentes de Macau” para sair de Macau. No modelo de passagem fronteiriça de “Inspeção Fronteiriça Integral” do Posto Fronteiriço Hengqin, a abertura de canais ou o estabelecimento de canais específicos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

devem ser coordenados com as autoridades de inspecção fronteiriça de Hengqin. Actualmente já existem, com natureza permanente, o “Canal para pessoal diplomático”, o “Canal prioritário” (para pessoas que necessitam de assistência) e o “Canal exclusivo para estudantes” (abertos das 15H30 às 18H), pelo que, por enquanto, não se considera a criação de mais canais para uso permanente de pessoas específicas.

Quanto ao alargamento do limite máximo de idade das crianças na passagem fronteiriça dentro dos veículos, ou à permissão da passagem fronteiriça dentro dos veículos de todos os estudantes com uniformes escolares nos dias lectivos, é necessário cumprir as políticas de Hengqin e de Macau e preencher as condições relativas aos corredores de inspecção manual. Caso seja alargado o limite máximo de idade dos passageiros na passagem fronteiriça dentro dos veículos, aumentar-se-á substancialmente o número de veículos que utilizam os corredores de inspecção manual, o que irá afectar a eficiência global da passagem fronteiriça nos corredores, conduzindo ao congestionamento nos postos fronteiriços. O CPSP continuará a analisar activamente, com as autoridades do lado de Hengqin do posto de controlo fronteiriço, a possibilidade de adopção de medidas de melhoria destinadas a proporcionar maiores facilidades na passagem fronteiriça aos passageiros de veículos.

Relativamente à instalação de canais de inspecção de segurança exclusivos para residentes de Macau, por parte de Hengqin, em 24 de Janeiro de 2025 a parte de Hengqin instalou, na zona de inspecção de segurança da ala de saída (de Hengqin para Macau) do Posto Fronteiriço Hengqin, canais exclusivos para residentes de Macau, passageiros de múltiplas entradas e saídas, idosos com mais de 60 anos, crianças com menos de 3 anos, mulheres grávidas e outros passageiros com dificuldades de mobilidade e que necessitem de assistência, e além disso também há trabalhadores no local que dão orientações aos passageiros e efectuem uma triagem científica na passagem fronteiriça.

Quanto ao ponto 2 da interpelação, o CPSP está atento à respectiva situação e recentemente, através da DSFSM, transmitiu informações ao IAM para que lhe seja dado o devido acompanhamento. O IAM informou que, relativamente ao percurso que



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

liga a zona de inspeção de passageiros do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin e as escadas rolantes e as outras escadas, irá cooperar com os serviços competentes para estudar conjuntamente a adopção de propostas viáveis de optimização, tendo em consideração o planeamento geral daquele posto fronteiriço, com vista a melhorar o ambiente de deslocação dos cidadãos.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, a DSI manifestou que, quando pondera se os interessados “residem habitualmente” em Macau, considera os factores definidos no n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 8/1999 (Lei sobre Residente Permanente e Direito de Residência da Região Administrativa Especial de Macau), como por exemplo, o período em que os interessados estão fora de Macau, se têm residência habitual em Macau, se são contratados por empregador de Macau e se os respectivos cônjuge e filhos estão em Macau, e toma também em consideração o disposto no n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 16/2021 (Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau), nomeadamente a frequência e regularidade com que os interessados se deslocam a Macau para estudar, trabalhar ou exercer actividades profissionais ou empresariais, entre outros, de modo a tomar uma decisão após uma consideração global. Assim, para satisfazerem os requisitos legais para serem considerados residentes permanentes de Macau, os interessados podem organizar a sua vida de acordo com os factores acima referidos e a sua própria situação. Aquela Direcção, de acordo com a legislação vigente, já dispõe de elementos suficientes para analisar se os interessados reúnem o requisito de “residência habitual”. Além disso, as disposições em causa observam as necessidades reais. Por isso, a DSI não dispõe de um plano para alteração da Lei n.º 8/1999.

O Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança, substituto

Chang Cheong

18 de Fevereiro de 2025